



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação serviços de licenciamento (locação) de sistema de informática- sistema de orçamento, contabilidade, PPA, LOA, almoxarifado, licitações, doações e patrimônio , GDIP- Gestão de dados de informação Pública, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II art. 25, c/c Art. 13, IV, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade ASP- AUTOMAÇÃO , SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04), pelo valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de janeiro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal